

DECRETO Nº 4.269, de 15 de setembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.064,14 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901100	010000	134.000,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.001 33903600	010000	4.500,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	2.300,00
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.128.001 33903900	010000	1.000,00
6.2466		
1.18.0.26.122.001 31309600	010000	45.000,00
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901600	011920	47.000,00
2.2394		
PROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.+122.00 33909100	010000	198,06
16.2302		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 31309600	010000	15.000,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31309600	010000	24.066,08
6.2305		
TOTAL		
		273.064,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901600	010000	15.000,00
6.2301			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	31919200	010000	198,06
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	44905100	010000	40.000,00
6.1303			
1.04.0.04.122.001	44905200	010000	34.000,00
6.1303			
1.04.0.04.122.001	33901400	010000	15.000,00
6.2327			
1.04.0.04.122.001	33903900	010000	15.000,00
6.2327			
1.04.0.04.128.001	33904900	010000	30.000,00
6.2364			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	31901100	010000	4.500,00
6.2316			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000	44905100	010000	800,00
6.1354			
1.16.0.15.122.001	33901400	010000	500,00
6.2424			
1.16.0.15.122.001	33903900	010000	500,00
6.2424			

1.16.0.15.127.000 33903900	010000	250,00
6.2429		
1.16.0.15.127.000 44905100	010000	250,00
6.2429		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	10.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31901600	010000	35.000,00
6.2322		
1.18.0.26.452.000 33903900	010000	1.000,00
3.2463		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901100	011819	47.000,00
2.2394		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31309200	010000	24.066,08
6.2305		
TOTAL		
		273.064,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal